



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

JUSTIFICATIVA DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

CONSIDERANDO que o acesso à Educação fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação exarada nos autos do **Processo nº 6458/2023-SEMED/PMA**, dispondo acerca da formalização do 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo n.º 09/2023-SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e produtos de limpeza para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO o que dispõem os arts 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, e diante da não ocorrência de prejuízo à Administração Pública com o que fora solicitado, cito o acréscimo contratual de aproximadamente 25% no valor de R\$ 223.310,62 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e dez reais e sessenta e dois centavos)

Ananindeua, 20 de novembro de 2023.


LEILA CARVALHO FREIRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA